



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

Revogada pela

LEI Nº 313/2003 ✓

Lei 624/2007

SÚMULA: ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 180/1998. ✓

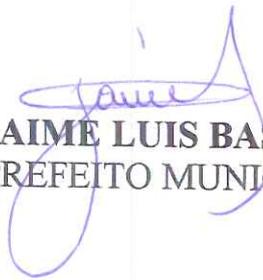
A Câmara Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O “caput” do Artigo 13 da Lei nº 180/1998, de 6-7-98, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 - O desenvolvimento do profissional da educação na carreira, ocorrerá mediante progressão funcional e promoção, atendendo requerimento do interessado.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
CÉU AZUL, em 16 de maio de 2003.


JAIME LUIS BASSO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO JORNAL

O Paraná

DIÁ: *21-5-03*

PÁGINA: *37*